

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

LEI nº. 1.231/2.001

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Piraí do Sul autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município de Piraí do Sul um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), destinado à aquisição de veículos para o transporte escolar, com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 – Divisão de Educação

06.01 – Seção de ensino

08421881.53 – Aquisição de Veículos para o transporte escolar.

4120 – Equipamentos e material permanente: R\$ 120.500,00.

Artigo 2º - O recurso necessário para a abertura do Crédito Adicional acima é a anulação parcial/total das seguintes dotações abaixo especificadas:

08.00 – Divisão de Desenvolvimento Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

15814862.041 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência

Social

4120 – Equipamentos e material permanente: R\$ 30.000,00

09.00 – Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

09.01 – Seção de serviços Urbanos, Obras e Habitação

10583281.011 – Construção, reforma e remodelação de Praças

Públicas

4110 – Obras e Instalações: R\$ 20.000,00

10.00 – Divisão de Saúde

10.01 – Seção de Saúde

13754281.044 – Criação e Manutenção da Clínica Odontológica

3131 – Remuneração de Serviços Pessoais: R\$ 60.000,00

13754271.043 – Prevenção à Desnutrição Infantil

3120 – Material de consumo: R\$ 5.000,00

3131 – Remuneração de Serviços Pessoais: R\$ 500,00

4120 – Equipamentos e material permanente: R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 01 de outubro de 2.001.



VALENTIM ZANELLO MILLO
Prefeito Municipal